



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2016 – Nº 766

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 117/2016

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão de processo administrativo de responsabilização de nº 001/2015, por **180 (cento e oitenta) dias**, em conformidade com o art. 12 do Decreto 3160, de 23 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/06/2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de julho de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, a errata à publicação da ratificação do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 164/2015, na contratação da empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, publicado no Órgão Oficial do Município Nº 754, páginas 04 e 05, devido a um erro de digitação,

constou erroneamente o mês de assinatura do referido aditivo. Assim, **Onde se lê:** "Vargem Alta, 02 de maio de 2016". **Lê-Se:** "Vargem Alta, 29 de abril de 2016". Mantêm-se as demais disposições do referido Aviso de Inexigibilidade de Licitação.

Vargem Alta, 20 de julho de 2016.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 015/2016-IPREVA, Vargem Alta-ES, 08 de junho de 2016.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA COELHO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 3092, de 24 de setembro de 2015 e consoante o que dispõe o artigo 13, inciso VII, da Lei nº 417, de 29 de Julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA COELHO DA SILVA: CARGO: SERVENTE Grupo I, Subgrupo A, referência 15 –, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, a contar de **04/05/2016**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, será na mesma data em que se der dos benefícios do

regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **04/05/2016**

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIM JAVARIS

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 016/2016-IPREVA, Vargem Alta-ES, 08 de junho de 2016.

“CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO THOMAZINI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 3092, de 24 de setembro de 2015 e consoante o que dispõe o artigo 13, inciso VII, da Lei nº 417, de 29 de Julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO THOMAZINI – CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA – Nível III –referência 12**, da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, a contar de **13/05/2016**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria - art. 6º da EC n.º 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/05/2016**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIM JAVARIS

DIRETOR EXECUTIVO

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

JALILLE ZAGOTO DAVID
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EVALNETE MEDEIROS CEREZA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

GLÓRIA CECÍLIA ALTOÉ
FINANÇAS

MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ALMIR FRANCISCO JURIATTO
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RODOLPHO SILVA MAIA
EDUCAÇÃO - INTERINO

DALVA VIEIRA DE SOUZA RINGUIER
MEIO AMBIENTE

RAPHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
SAÚDE

MANOEL DEMARTINI
AGRICULTURA

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com